



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.016
Da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PROCESSO TC-001834/026/13, QUE APROVOU AS CONTAS APRESENTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.013.

ADRIANA POLISINI, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do artigo 37, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Palmital/SP, o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC- 001834/026/13, que aprovou as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2.013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de dezembro de 2.016.


ADRIANA POLISINI

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 06 de dezembro de 2.016.


LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA

Diretor Geral